



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 761 - QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- **AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)**
- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 3)**
- **TERMO DE CONFISSAO DE DÍVIDA (página 13)**
- **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 14)**
- **CONVOCAÇÕES (página 16)**
- **DECRETOS (página 18)**
- **LEI (página 26)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/2023.

Pregão Presencial nº 025/2025 – Processo Administrativo nº 367/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para locação de detector digital de Raio-X, conjuntamente com sistema P.A.C.S (Picture Archiving and Communication System), incluindo sistema de informação radiológica em nuvem e sistema de arquivamento e comunicação de imagens médicas, para atender a uma demanda estimada de 1.500 (mil e quinhentos) exames mensais.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 18 de dezembro de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 99828-1427 ou pelo e-mail:

licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 03 de dezembro de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Fundo Municipal da Criança e Adolescente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,
Processo de Despesas nº 005/2025.

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de materiais para atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em favor da empresa R & C GRÁFICA LTDA, CNPJ sob o nº nº 53.070.198/0001-46 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.219,90 (dois mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 02 de dezembro de 2025.



Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa 091/2025.
Processo de Despesas n.º 428/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **Tarcísio Silva dos Santos**, Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ, Matrícula n.º: 20/402, nomeado pela Portaria n.º 003/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação 057/2025**, fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de manutenção de veículos automotores, 1 (uma) CHAVE DE IMPACTO 3/4" (19 mm) a BATERIA e 1 (uma) CHAVE DE IMPACTO 3/4" (19 mm) PNEUMÁTICA, destinadas à Garagem da Prefeitura, com vista otimizar a manutenção de viaturas de propriedade do Município de Rio Claro/RJ - sobe gestão da Secretaria Ordem Pública., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: **IMPLETEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 39.528.732/0001-94, com o valor de R\$ 4.700,00, (quatro mil e setecentos reais) e P.R.P. BORGES COMERCIO EIRELI, CNPJ 05.457.629/003-40, com o valor de R\$ 1.575,28, (um mil quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e oito centavos)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro/RJ, 04 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ
Tarcísio Silva dos Santos
Matr.: 20/402



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPÉTENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000251/2025
Processo de Despesas n.º 530/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a cobertura da garagem do SAMU, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra completa para a instalação da estrutura, garantindo melhor conservação da frota e agilidade nas respostas às ocorrências de urgência e emergência. Em favor da empresa: G.P.LIMA – VIDRAÇARIA LTDA sob o CNPJ nº 04.897.825/0001-01 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 28 de Novembro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000252/2025
Processo de Despesas n.º 531/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de exames de elastografia hepática, para atender pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: HRSILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ nº 09.034.186/0001-74 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000253/2025
Processo de Despesas n.º 532/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de microcirurgia otorrinolaringológica, para atender paciente encaminhada pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO sob o CNPJ nº 35.917.970/0007-26 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 22.312,25 (Vinte e dois mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.



Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000254/2025
Processo de Despesas n.º 533/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de OPME para cirurgia em caráter emergencial, para atender paciente encaminhada pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 10.282.784/0001-41 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 4.026,00 (Quatro mil e vinte e seis reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000255/2025
Processo de Despesas n.º 534/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de OPME para cirurgia em caráter emergencial, para atender paciente encaminhada pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 10.282.784/0001-41 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000256/2025
Processo de Despesas n.º 535/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Franquia de seguro de veículo Chevrolet Montana Pick-up LS 1.4 - Ambulância Placa LMX-8F03. Em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.


Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000257/2025
Processo de Despesas n.º 536/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Compra de materiais necessários para o tratamento de lesão em região sacral por pressão estágio 3, para atender a paciente Maria José Barbosa. Em favor da empresa: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 13.042.708/0001-57 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 01 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE RIO CLARO/RJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO N.º 03/2025.
Processo de Despesas n.º 032/2025.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Matrícula n.º 33/725, nomeado pela Portaria n.º 011/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet coffee break, incluindo todo material necessário ao evento (toalhas, mesa aparadora, talheres e copos, serviço de copeiras, garçons) entre outros que se fizerem necessários para os eventos: XXII Congresso Estadual da APEDEMA-RJ, XXIII Encontro Regional de Educação Ambiental da REAMPS REDE DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL, do X Encontro Regional da REAECOSOL Rede de Educação Ambiental, Agroecologia e Economia Popular Solidária das Regiões Centro-Sul, Costa Verde/Sul Fluminense, Médio Paraíba do Sul e Serrana-RJ e do XIII Encontro Estadual da Rede Jataí Apis Agroecologia e Água a serem realizados simultaneamente nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em favor da empresa: **ADRIANA CORREA GUEDES 00609229745**, CNPJ sob o n.º 4 0.804.073/0001-50, totalizando a sua proposta no valor total de: **R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais).** Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 04 de dezembro de 2025.



José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

**EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2953/2025**

Contratante: Município de Rio Claro – RJ/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: HOSPITAL VIVER MAIS LTDA

Objeto: O presente Termo de Confissão de Dívida, tem por objeto a liquidação e posterior pagamento em favor da empresa HOSPITAL VIVER MAIS LTDA, do valor devido pelo Município de Rio Claro-RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, referente à internação em caráter de urgência em UTI para pacientes que se encontravam em estado grave no Hospital Nossa Senhora da Piedade no transcorrer do exercício de 2023, 2024 e início de 2025, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n.º 2953/2025, arquivado no Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro – RJ.

Portanto, o Município de Rio Claro – RJ, em atendimento ao art. 72, VIII, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 14.133/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela sua atual Ordenadora de Despesas, Sr.ª Maria Augusta Monteiro Ferreira, Matrícula n.º 33/722, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a assinatura do Termo de Confissão de Dívida n.º 001/2025, com base nas previsões legais dos artigos 37 e 58 a 65 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de Março de 1964 e no art. 149 da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2025, bem como o art. 884 do Código Civil.

Valor: R\$ 561.509,75 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

D. Orçamentária: 021602.1030200622.128 – Assistência Especializada de serviços de média e alta complexidade hospitalar e laboratorial – 33903950000 Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais Material de Consumo - Fonte 1704000000 – Ficha n.º 202.

0216021030200141.143 – E.P. de Incremento temporário Custeio da Atenção especializada – 3390395000000 – Serviço Médico Hospitalar, odontológico e laboratoriais – Fonte – 1600000000 – Ficha – 216.

Rio Claro-RJ, 04 de dezembro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º 33/722



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025
PROCESSO DE DESPESA N° 408/2025

José Cláudio da Silva, Secretário Municipal de Administração e **Thais Isabelle de Carvalho**, Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimentos de todos os interessados que, com base no Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **ADJUDICA** o objeto da licitação, consistente em Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, com fornecimento de materiais de suporte, ornamentação, pulseiras para controle de acesso, estrutura de garçons, para o evento de reconhecimento, destinado à valorização e ao incentivo dos servidores públicos Municipais, em atendimento à Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Educação, a empresa **ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.693.747/0001-69, pelo valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme proposta apresentada e aprovada, que atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no edital. **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório realizado, ratificando todos os atos administrativos praticados até o momento, incluindo a adjudicação supra e a escolha das empresas como vencedoras do certame.

Determinamos ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro, 3 de dezembro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Matr. 20/894

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Matr. 22/275



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde**

ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2025-FMS
Processo Administrativo nº 439/2025**

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2025 – FMS, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento do gênero alimentício hortifrutí anjeiro, para garantir e suprir o cardápio e as necessidades de dietas dos pacientes internados, acompanhantes, funcionários e outros autorizados do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade.** Foi vencedora do certame a empresa : **HORTIFRUTI RIO CLARO LTDA,** sob o CNPJ nº 05.288.955/0001-00 no valor total de **R\$ 82.980,46 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** .

Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

**Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722**

Secretaria Municipal de Saúde

Av. João Baptista Portugal, 289 - Rio Claro/RJ – Centro – CEP 27.460-000 Tel.: - (24) 332.1798



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 002/2023

Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 002/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 4263/2024. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 802/2024. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 12 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
Matrícula 33/721

Rio Claro, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

NOME:

CARGO:

Class Class Class Situação

A.C.: Cota: PcD:

AILTON BRUNO DE MOURA GONÇ MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1

1 09 de dezembro de 2025, às 10h.



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2024
Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
RENATO WENDELL FERREIRA DA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2			10 de dezembro de 2025, às 10 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4852, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1802.09.122.0012.2.055

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
004	3.1.90.11.43	1802000000	4.000,00
005	3.1.90.11.51.01	1802000000	500,00

FUNCIONAL: 02.1802.09.272.0013.0.012

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
018	3.1.90.01.01	1800111100	60.000,00

TOTAL	64.500,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1802.99.997.0999.9.997

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
027	9.9.99.99.99	1800111100	60.000,00
028	9.9.99.99.99	1802000000	4.500,00

TOTAL	64.500,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4853, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
371	3.3.90.32.99	1573000000	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
417	3.3.90.30.99	1573000000	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4854, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.28.843.0903.0.002

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
210	3.2.90.21.01.01	1500000099	80.000,00

FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
193	3.3.90.39.99	1704000000	850.000,00

TOTAL	930.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.28.841.0904.0.004

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
206	3.2.90.21.01.01	1500000099	60.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.008

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
041	3.1.90.11.43	1500000099	5.000,00
039	3.1.90.11.01	1500000099	15.000,00

FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
051	4.4.90.52.99	1704000000	330.000,00
049	3.3.90.39.99	1704000000	200.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

FUNCIONAL: 02.1700.06.181.0053.2.015

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
388	4.4.90.52.99	1704000000	320.000,00

TOTAL	930.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

DECRETO Nº. 4855, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE RIO CLARO

FUNCIONAL: 02.0702.18.122.0011.2.053

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
013	3.3.90.39.99	1759000001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE RIO CLARO

FUNCIONAL: 02.0702.18.541.0027.2.086

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
015	3.3.90.48.99	1759000001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4856, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ , no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos Administrativos nº 2826/2021 e nº 3450/2025,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos programas Estaduais e Federais, foi homologado através do Decreto Municipal nº 4042, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que se faz necessário a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, ratificando as contratações por prazo determinado firmadas com os aprovados, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo do Processo Seletivo Simplificado constante do Edital nº 001/2023, cujo resultado foi ratificado e homologado Decreto Municipal nº 4042, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4857, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2023, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS NOS CASOS DE AFASTAMENTOS PERMITIDOS EM LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos Administrativos nº 2826/2021 e nº 3450/2025,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2023 para substituição temporária de servidores efetivos nos casos de afastamentos permitidos em Lei, que foi homologado através do Decreto Municipal nº 4044, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que se faz necessário a prorrogação do Processo Seletivo, ratificando as contratações por prazo determinado firmadas com os aprovados, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo do Processo Seletivo constante do Edital nº 001/2023, cujo resultado foi ratificado e homologado Decreto Municipal nº 4044, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4858, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 002/2023 (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos Administrativos nº 2826/2021 e nº 3450/2025,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 002/2023 (Agente Comunitário de Saúde), que foi homologado através do Decreto Municipal nº 4043, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que se faz necessário a prorrogação do Processo Seletivo, ratificando as contratações por prazo determinado firmadas com os aprovados, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo do Processo Seletivo constante do Edital nº 002/2023, cujo resultado foi ratificado e homologado Decreto Municipal nº 4043, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4859, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE DISPENSA DO EXPEDIENTE APÓS AS 11 H E 30 MIN, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

CONSIDERANDO a importância da valorização do servidor público e do fortalecimento do es - pírito de equipe para a melhoria da gestão pública;

CONSIDERANDO que evento de reconhecimento é um relevante instrumento de integração e motivação dos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a continuidade e a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a dispensa do expediente a partir das 11h e 30 min, do dia 12 de de - zembro de 2025, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º As repartições públicas municipais terão expediente normal até às 11h e 30 min na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O evento de reconhecimento, destinado à valorização e ao incentivo dos servidores pú - blicos municipais de Rio Claro/RJ , acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025, às 12h e 30 min , no Parque de Exposições João Salles, sito a Rua Antônio Grijó Filho, s/nº, nesta cidade.

Art. 4º A dispensa de que trata o art. 1º não se aplica às unidades e servidores lotados em ser - viços públicos considerados essenciais, os quais manterão seu funcionamento normal, conforme esca - la de serviço previamente aprovada pelos respectivos gestores, garantindo-se o interesse público.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes e chefes imediatos:

I - Regular atendimento até às 11h e 30 min., organizar as escalas de trabalho e a continuidade dos serviços essenciais após esse horário;

II - Divulgar internamente as orientações decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 03 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.410, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE CARTÃO NATALINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder aos servidores efetivos em exercício, aposentados, ocupantes de cargo em comissão, empregados públicos (Agentes Comunitários de Saúde), contratados temporariamente, conselheiros tutelares e agentes políticos, um Cartão Natalino, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), excetuando-se servidores em gozo de licença sem vencimentos, permutados e cedidos.

Parágrafo Único . Terão direito ao benefício especificado no *caput*, os servidores admitidos, nomeados designados ou contratados até 15/11/2025.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

- I - incorporado ao vencimento ou remuneração para quaisquer efeitos;
- II - caracterizado como salário - utilidade ou prestação salarial *in natura*;
- III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º O Cartão Natalino será concedido apenas uma vez, ainda que o servidor possua mais de uma matrícula no Município de Rio Claro-RJ, ou seja, por CPF, devendo o valor ser utilizado em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. No caso de não utilização do cartão, o valor retornará aos cofres do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Parágrafo Único. O Poder Executivo garantirá a adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive para custeio da despesa com os aposentados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro – RJ, 03 de dezembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**